

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa.**



**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS  
**Servidor/Equipe responsável pela elaboração:** Jaime Parente Seade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 Trata-se de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa.

1.2 A necessidade de aquisição de Brinquedos visa distribuição para as crianças atendidas por esta secretaria, pensando no desenvolvimento sensorial e didático com objetivo de dentro do âmbito da brincadeira e de suas perspectivas, promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e emocional das crianças.

1.3 Considerando que o objetivo essencial da distribuição de brinquedos é o de promover por meio da ludicidade e da brincadeira, tendo como vertente a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o “brincar” como aporte no desenvolvimento infantil.

1.4 Considerando que a distribuição de brinquedos visa atender as crianças dos programas e projetos do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, e os Benefícios Eventuais. Considerando a Proteção Social Especial que se destina às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social através dos Programas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

1.5 Considerando O brinquedo assume um papel importante na construção de vida da criança, visto que os objetos têm força motivadora, pois auxiliam na transposição do mundo real para um universo imaginário, permitindo que elas atuem de forma diferente em relação ao que veem. É durante o faz-de-conta que o desenvolvimento pode alcançar níveis mais complexos, isso graças à possibilidade de interação entre as crianças/adolescentes dentro de uma situação que envolve a negociação de regras de convivência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

**1.6** Assim, faz-se necessário a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1** A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

## **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

### **4.2 Da exigência de prospecto**

**4.2.1** Não há necessidade de prospecto

### **4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

#### **4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

#### **4.5 Garantia dos produtos**

**4.5.1** A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

**4.5.2** Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

#### **4.6 Vigência da Contratação:**

**4.6.1** A vigência do objeto deste Contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**4.6.2** A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** Referente contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos o levantamento de mercado identificou contratações similares, os brinquedos disponíveis no mercado podem ser categorizados em:

**Brinquedos Educativos:** Jogos de construção, quebra-cabeças, livros interativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

**Brinquedos Recreativos:** Bonecas, carrinhos, bolas.

**Brinquedos Eletrônicos:** Tablets infantis, robôs, brinquedos com realidade aumentada.

**Brinquedos Sustentáveis:** Produtos feitos com materiais recicláveis ou madeira certificada..

## **6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

**6.1** Em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, a Administração Pública em geral costuma adotar os seguintes modelos para a aquisição deste bem, são eles:

**Solução Técnica:** Adquirir uma variedade de brinquedos, incluindo educativos, recreativos, eletrônicos e sustentáveis, de fornecedores confiáveis e bem avaliados.

**Metodologia:** Seguir as etapas previstas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo levantamento de mercado, análise de propostas, e contratação de fornecedores.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	<b>Brinquedo, tipo carro</b> , diversos modelos, material plástico, dimensões c.18,5 x l. 6,5 x a. 7,0 cm no mínimo, embalagem caixa ou encartelado, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.	UND	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

2	<b>Brinquedo, tipo kit cozinha</b> , com no mínimo 05 peças, material plástico, encartelado, modelos variados, aprovados pelo INMETRO. Com embalagem para presente.	UND	1.000
3	<b>Brinquedo, tipo bonecão</b> , com cabelo, com roupa, material plástico, altura de aproximadamente 50 cm, embalagem plástica ou encartelado, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.	UND	1.000
4	<b>Jogo de raquete</b> , peças em material plástico, com duas raquetes e no mínimo 01 bola, encartelado, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.	UND	1.000
5	<b>Jogo, tipo domino</b> , peças em material plástico, embalagem caixa, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.	UND	1.000
6	<b>Brinquedo tipo bola e futebol</b> , material emborrachado, aprovado pelo INMETRO com embalagem para presente	UND	1.000

**7.2** O objeto deste procedimento de Pregão Eletrônico não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**7.3** A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTRAS. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Secretaria de trabalho e Assistência Social, sito a Av. Castelo Branco – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados de segunda a sexta feira (dias úteis), em horário entre 8h às 17h, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento devendo a entrega ser agendada, com até 24h de antecedência.

**7.4** Os produtos deverão ser novos (de primeiro uso), e deverão ser entregues devidamente protegidos e adequadamente embalados contra danos de transporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

manuseio e acompanhados das notas fiscais de remessa, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

**7.5** Na hipótese de ser verificada a impropriedade do brinquedo no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (cinco) dias úteis para troca do produto ou parte do que foi rejeitado, ficando a trocado mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.6** O recebimento dos brinquedos não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**7.8** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto.

**7.9** A falta do produto incube à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste instrumento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**7.10** A não substituição do objeto ou a não troca do produto, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

**7.11** A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.12** Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.

**7.13** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

**7.14** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** Em razão das características do objeto a ser contratado, que permite a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- O perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

**11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**11.1** Não aplicável.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

• Dotação: **0707 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0003.2059 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660 – Transferência de Recurso do FNAS

08.244.0003.2.071 – Aprimoramento da Gestão do SUAS.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660 - Transferência de Recurso do FNAS

08.244.0003.2.076- Proteção Social Especial do SUAS.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660 - Transferência de Recurso do FNAS

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SETOR NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS-NAF**

---

**14.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa. Concluimos que este ETP evidencia que o pregão eletrônico pretendido é viável e necessário para viabilizar o suprimento futuro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa, com Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

**14.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos-Pa, 19 de junho de 2024.



**JAIME PARENTE SEADE**

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
Decreto 031/2024

De acordo:

---

**ADRIELLY LINHARES LIMA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 002/2021